



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 205/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de março de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil (2011-2022);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Resolução nº 589/14 – CIB/RS, que aprova a Linha Estadual de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade,

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Deliberação CIR 08-Vale Caí Metropolitana nº 024/2018, que aprova a indicação do Hospital Universitário, do município de Canoas, para habilitação na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade e suas respectivas referências;

a Deliberação CIR 27-Jacuí Centro nº 008/2018 (8ª CRS), que define o Hospital Universitário, do município de Canoas, como referência para esta Região de Saúde na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação CIR 28-Vinte e Oito nº 02/2018 (13ª CRS), que define o Hospital Universitário, do município de Canoas, como referência para esta Região de Saúde na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação CIR 29-Vales e Montanhas nº 024/2018 que define o Hospital Universitário, do município de Canoas, como referência para esta Região de Saúde na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

a Deliberação CIR 30-Vale da Luz nº 005/2018, que define o Hospital Universitário, do município de Canoas, como referência para esta Região de Saúde na Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a documentação constante no processo nº 14628-20.00/14-8;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da atualização da habilitação do Hospital Universitário, CNES 3508528, do município de Canoas, na Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 02, 03, 06, de 28/09/2017.

Art. 2º - Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do impacto financeiro correspondente (Anexo I), no montante de R\$ 262.441,86/mês (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 3.149.302,32/ano (três milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), e o custeio desta habilitação será oriundo do orçamento do Ministério da Saúde, componente FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Art. 3º - A população referenciada a esta unidade hospitalar corresponde aos municípios da Região de Saúde 8 (1ª Coordenadoria Regional de Saúde) e da Macrorregião de Saúde Vales (8ª Coordenadoria Regional de Saúde e 13ª Coordenadoria Regional de Saúde e 16ª Coordenadoria Regional de Saúde), totalizando 1.671.695 habitantes (Anexo II).

Art. 4º - A Unidade de Saúde deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando as referências pactuadas na Resolução nº 589/14 – CIB/RS.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 205/18 – CIB/RS

Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade
Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade - -Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17

Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado da Saúde

Quadro Descritivo de Impacto Financeiro

Unidade de Saúde: Hospital Universitário - CNES 3508528

Município: Canoas/RS

NÚMERO DE CIRURGIAS PROPOSTAS pelo gestor local (mês)	30,00				
PROCEDIMENTOS	Quant para realizar 1 cirur	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano	
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos) *	5,00	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1,00	R\$ 4.350,00	R\$ 130.500,00	R\$ 1.566.000,00	
Grampeador Linear Corante + (3 cargas)	1,00	R\$ 1.033,00	R\$ 30.990,00	R\$ 371.880,00	
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3,00	R\$ 762,00	R\$ 22.860,00	R\$ 274.320,00	
TOTAL		R\$ 5.463,00	R\$ 191.550,00	R\$ 2.298.600,00	
PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora	%	Valor Procedimento	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,35	R\$ 258,71	R\$ 7.761,15	R\$ 93.133,80
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 1.052,20	R\$ 736,54	R\$ 22.096,20	R\$ 265.154,40
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	40%	R\$ 862,35	R\$ 344,94	R\$ 10.348,20	R\$ 124.178,40
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	30%	R\$ 862,32	R\$ 258,70	R\$ 7.760,88	R\$ 93.130,56
Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	70%	R\$ 851,52	R\$ 596,06	R\$ 17.881,92	R\$ 214.583,04
TOTAL				R\$ 65.848,35	R\$ 790.180,20
PROCEDIMENTOS - Exames	%	Incremento FAEC	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Esofagogastroduodenoscopia	100%	R\$ 51,84	R\$ 51,84	R\$ 1.555,20	R\$ 18.662,40
Ultra-sonografia de abdômen total	100%	R\$ 46,05	R\$ 46,05	R\$ 1.381,50	R\$ 16.578,00
Ecocardiografia transtoracica	50%	R\$ 59,91	R\$ 29,96	R\$ 898,65	R\$ 10.783,80
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	40%	R\$ 65,40	R\$ 26,16	R\$ 784,80	R\$ 9.417,60
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	80%	R\$ 17,64	R\$ 14,11	R\$ 423,36	R\$ 5.080,32
TOTAL			R\$ 168,12	R\$ 5.043,51	R\$ 60.522,12
				R\$ 262.441,86	R\$ 3.149.302,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 205/18 – CIB/RS

LINHA DE CUIDADO DO SOBREPESO E OBESIDADE							
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE – Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 3, nº 6, de 28/09/17							
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS							
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA			
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	CNES	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO	POPULAÇÃO*
430460	CANOAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3508528	R8 – Vale Caí/Metropolitana	1ª CRS	METROPOLITANA	767.170
				R27 – Jacuí Centro	8ª CRS	VALES	207.324
				R28 – Vinte e Oito	13ª CRS		348.005
				R29 – Vales e Montanhas	16ª CRS		222.375
				R30 – Vale da Luz			126.821
TOTAL							1.671.695